



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Rio Branco
Processo: 07010719120208010001
Classe do Processo: Petição
Data/Hora: 25/11/2020 17:11:09

Partes

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Documentos

Petição: 2701774_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_01
- 1.pdf
Anexo - Petição: 2701774_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_An
exo_02 - 1.pdf
Anexo - Petição: 2701774_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_An
exo_03 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07010719120208010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LORRANNA KETHERINY LIMA MONTEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Frisa-se que o pagamento ocorreu antes mesmo da intimação do despacho nos termos do art. 523, CPC e que a petição da parte contrária não preenche os requisitos do art. 524, CPC, eis que não consta o indexador utilizado.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado DIEGO PAULI 4550/AC, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIO BRANCO, 25 de novembro de 2020.

João Barbosa
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC

Dados básicos informados para cálculo**Descrição do cálculo**

Valor Nominal R\$ 3.375,00

Indexador e metodologia de cálculo INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Setembro/2018 a Setembro/2020

Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples

Período dos juros 27/2/2020 a 30/11/2020

Honorários (%) 15 %

Dados calculados

Fator de correção do período	731 dias	1,063210
Percentual correspondente	731 dias	6,321024 %
Valor corrigido para 1/9/2020	(=)	R\$ 3.588,33
Juros(277 dias-9,00000%)	(+)	R\$ 322,95
Sub Total	(=)	R\$ 3.911,28
Honorários (15%)	(+)	R\$ 586,69
Valor total	(=)	R\$ 4.497,97

[Retornar](#) [Imprimir](#)



Nº DA CONTA JUDICIAL
2000125705050

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 24/11/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 3550	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 23/11/2020	Nº DA GUIA 2701774	Nº DO PROCESSO 07010719120208010001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA RIO BRANCO	ORGÃO/VARA 1 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 4497,97
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE LORRANNA KATHERINY LIMA MONTEIRO	TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 04505873200	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA FCD3518CF89BC0C3			
CÓDIGO DE BARRAS			